PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.510, DE 23 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.293 de 23 de julho de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.293, de 23 de julho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.877,84 (trinta mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.04 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244.0080.2138 – MANUTENCAO DA REDE DIRETA
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 1188).....R$ 25.877,84
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000017 – Fundo Benefício Eventual

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.04 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244.0080.2138 – MANUTENCAO DA REDE DIRETA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1227).....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000017 – Fundo Benefício Eventual

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal